



Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi.**

Rua Theodorico Bezerra, 90

C.G.C. (MF) 08.160.467/0001-00

Ad. *Francisco Henrique Sobrinho*

LEI Nº 114 de 22 de Julho de 1994.

Autoriza a alienação de Bens Móveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar o veículo Oficial tipo Ônibus, ano de fabricação 1969, em péssimo estado de conservação, dentro das diretrizes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - O resultado da alienação acima citado, gerará recursos que será contabilizado nas Diretrizes da Lei nº 4.320/64 e serão gastos de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e comprovada no Balancete de Receita e Despesa respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi,  
em 22 de Julho de 1994.

  
Francisco Henrique Sobrinho  
Prefeito Municipal  
CPF 035.263.374 - 15